



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.505 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.455 de 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.048 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.13.00.00.1496 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00

3.1.91.13.00.00.1496 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.107 – Manter os Serviços de atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39.00.00.1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL